



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS

GABINETE DO PREFEITO
PRAÇA CÉLIO MIRANDA, S/N
68.630 - Paragominas - Pará

LEI Nº 535/89

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS ESTATUI E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI :

ART. 1º - FICA ABERTO O CRÉDITO ESPECIAL NA IMPORTÂNCIA DE NCZ\$ 36.000,00 (TRINTA E SEIS MIL CRUZADOS NOVOS) , DESTINADOS À CONCESSÃO DE AUXILIO AO CLUBE DE DESBRAVADOS SIDERAL .

PARAGRAFO UNICO - O CREDITO QUE TRATA DO CAPUT DESTE ARTIGO OBEDECERA A SEGUINTE CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMATICA :

2006.08482471.011 - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS CORRENTES
3.2.5.9. - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS À PESSOAS.....**36.000,00**

ART. 2º - OS RECURSOS NECESSARIOS À ABERTURA DO PRESENTE CREDITO , DECORRERÃO DA TENDÊNCIA DO SUPERAVIT DA RECEITA DO CORRENTE ANO.....
..... **36.000,00**

ART. 3º - ESTA LEI ENTRARA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO , REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRARIO.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PARAGOMINAS , EM 04 DE DEZEMBRO DE 1989 .


Dr. Samuel Cardozo Câmara
PREFEITO MUNICIPAL